



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.43/2019

Institui, no âmbito do Município de Matias Barbosa, o Programa Banco de Ração para Animais e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Programa Banco de Ração do Município de Matias Barbosa" com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas, organizações não governamentais (ONGs) e Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde e bem-estar animal.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, mediante disponibilidade dos meios já existentes, as condições materiais e logísticas para o recebimento, armazenamento, triagem, classificação, adequação e distribuição dos donativos e materiais recolhidos, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.

Art. 3º Os alimentos doados e coletados pelo Programa Banco de Ração não serão destinados à comercialização.

Art. 4º São finalidades do Banco de Ração do Município de Matias Barbosa:

I - proceder à coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pets;

b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais; e

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Marcos Martins
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

II - efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONGs constituídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais.

§1º - As entidades que promovem a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.

§2º - Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco de Ração do Município de Matias Barbosa poderá aceitar cessão gratuita ou doação de roupinhas, remédios, coleiras, guias, casinhas, caixas de transporte, brinquedos, produtos de limpeza e utensílios diversos para os animais.

§3º - Serão disponibilizados em locais de grande circulação de pessoas dentro do Município de Matias Barbosa, pontos para recebimento de produtos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 dezembro de 2019.

Marcos Martins
-MARQUINHO DO PT-
Vereador

Justificativa: Temos buscado avançar, na cidade de Matias Barbosa, no âmbito de normas e políticas públicas de proteção animal. Todavia, alguns pontos ainda precisam ser debatidos para que possamos melhorar o cenário local neste prisma.

Nessa linha, o presente projeto tem por escopo instituir um programa de banco de rações, visando a receber doações e distribuir para entidades e famílias em estado de vulnerabilidade social.

Desse modo, pretende-se possibilitar àqueles que possuam donativos, terem um meio de realizar esse processo, garantindo a logística e a correta destinação final. Em outra vertente, subsidiasse e promove ajuda às entidades, ONGs e famílias sem condições financeiras de arcarem com os custos das rações.

Temos algumas entidades de proteção animal em Matias Barbosa e vários protetores. Centenas de animais são acolhidos e cuidados graças ao trabalho voluntário daqueles que dedicam parte de suas vidas a causa. Porém, ainda que de extrema relevância, é de conhecimento público as dificuldades financeiras que estas organizações



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /cameramatiiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

e essas pessoas enfrentam para manter suas atividades, visto que quase a totalidade de seus recursos advém de doações e campanhas de arrecadação.

No mesmo âmbito, animais domésticos se consolidaram como companheiros das famílias brasileiras. Desse modo, age o Poder Público no sentido de auxiliar as pessoas em estado de vulnerabilidade a darem rações aos seus animais, sem a necessidade do dispêndio de recursos públicos.

Pelo supracitado, notória a relevância e o valor da matéria no prisma da causa animal e social, razão pela qual peço apoio dos nobres Edis para sua aprovação, a fim de conseguirmos atingir os benefícios ora expostos.

Marcos Martins
VEREADOR